

UBIRATÃ

PREFEITURA



000095-A

ADITIVOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

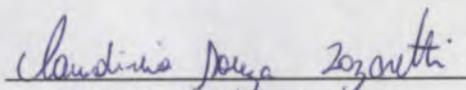
REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES**Data da solicitação:** 29/03/2023**Secretaria solicitante:** Secretaria de Assistência Social**Processo licitatório:** 5900/2022**Inexigibilidade:** 72/2022

Objeto do contrato: Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubatã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA — APMI**CNPJ:** 78.688.587/0001-60**Dados do aditivo****Percentual de reajuste:** 24,25 %**Valor do reajuste:** 64.428,69**Valor global do contrato reajustado:** 330.090,98

Justificativa: O pedido se refere há um Incremento de 24,25% no valor total do Termo de Fomento 03/2022, visto que os valores repassados não estão sendo suficientes para custear os profissionais necessários para atender toda a demanda existente.

O novo cenário de normalidade trouxe para nós a necessidade de atender uma demanda maior de crianças, que ficaram reprimidas durante os dois últimos anos, e não nos resta alternativa, senão propor um Termo Aditivo ao convênio já existente para continuarmos atendendo as crianças com maior qualidade.



Claudineia Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social

Recursos utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1601	9597	335043999900	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Livre	330.090,98

72/2022

DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Cristina Estima Tolin

Contador(a)

Paulo Moura

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Ubiratã-PR, 10 de 04 de 2023.

**Associação de Proteção à Maternidade e a Infância**

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná**Ofício 02/2023**

Ubiratã (PR), 24 de março de 2023.

Exmo. Senhor
Fabio de Oliveira D'Alécio
Prefeito de Ubiratã**Assunto:** Solicitação de formalização de Termo Aditivo

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência valho-me do presente para em nome da APMI (Associação de Proteção à Maternidade e Infância), inscrita no CNPJ nº 78.688.587/0001-60, localizada na Avenida João Medeiros, na Vila Recife, solicitar um Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2022 com objetivos de incrementar os trabalhos de proteção social básica que vem sendo realizados no Projeto Curumim.

Através deste Termo Aditivo iremos ampliar e melhorar a qualidade dos atendimentos através da contratação de novos funcionários. O trabalho com estas crianças tem como base dos atendimentos os eixos estruturantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo. A forma efetiva de execução do Plano de Trabalho se dará diariamente através de oficinas das 08h00min horas às 17h00min horas ininterruptas e o serviço será prestado de forma harmônica e interligada com as famílias, visando o bem estar das crianças que fazem parte da instituição.

Danielle Penido da Silva
Presidente

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”

(Provérbio Africano)

000099



Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná



CADASTRO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: APMI Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
CNPJ: 78.688.587/0001-60
DATA DA INSCRIÇÃO: 31/01/1984
NATUREZA JURÍDICA: Associação de Defesa de Direitos Sociais
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros s/n
CIDADE: Ubiratã **UF:** Paraná
TELEFONE: 44 3543 3964
E-MAIL: curumim.ubiratã.pr@gmail.com

CONTA CORRENTE: 7984-7	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0747-1	PRAÇA PARA PAGAMENTO: Ubiratã - Paraná
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------	--

NOME DO PRESIDENTE: Danielle Penido da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1984
CPF: 037.155.189-79
RG: 8.068.831-8
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP-PR
DATA: 01/02/2010
TELEFONE: 44 99721 0005
EMAIL: daniellepenido1@gmail.com
MANDATO DA DIRETORIA:

UNIDADE MANTENEDORA:
 EXCLUSIVAMENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIASOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica
NOME DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL OFERTADO: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
PÚBLICO ALVO: crianças de 05 à 11 anos
CAPACIDADE DE ATEDIMENTO: 170

CONSELHO:
Nº DA INSCRIÇÃO NO CMAS: 003/2013
DATA DE VALIDADE: 30/04/2023

*“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)*



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

PLANO DE TRABALHO TERMO ADITIVO
Termo de Fomento 03/2022

• Identificação do Proponente	
Nome: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	
CNPJ: 78.688.587/0001-60	
Endereço: Avenida João Medeiros	
CEP: 85440000	
Cidade/Estado: Ubiratã - Paraná	
Telefone: 44 3543 3964	
E-mail: curumim.ubirata.pr@gmail.com	
Representante legal: Danielle Penido da Silva	
CPF: 037.155.189-79	
RG: 8.068.831-8	Data da Expedição: 01/02/2010
Telefone: 44 997210005	
Endereço: Rua Epiácio Pessoa, 1464	
CEP: 85440000	
Cidade/Estado: Ubiratã – Paraná	
E-mail: daniellepenido1@gmail.com	
Órgão Expedidor: SESP -PR	

• Responsável Técnico	
Nome: Luana Cristina Santos Pádua	
CPF: 110.180.929-94	
RG: 14.140.682-5	Data da Expedição:
Telefone: 44 99723 2598	
Endereço: Rua Francisco Escorsin s/n	Orgão Expedidor: SSP-PR
E-mail: lu_r121@hotmail.com	
Conjunto Novo Ubiratã	

• Título do Projeto	
Projeto Curumim	

• Dados Gerais do Convênio	
Vigência:	01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Termo de Fomento 03/2022	R\$ 265.662,29
Valor do Termo Aditivo	R\$ 64.428,69
Valor Total do Termo de Fomento com Aditivo	R\$ 330.090,98



Associação de Proteção à Maternidade e a Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

• Apresentação da Entidade

A APMI (Associação de Proteção a Maternidade e Infância) mantenedora do Projeto Curumim é uma Associação de atividade permanente, com exclusividade à Criança com idade entre 05 (cinco) e 11 (onze anos), tem caráter eminente social e a oferta dos serviços é na forma de Proteção Social Básica através de oficinas socioeducativas.

O trabalho mantenedor da APMI de Ubiratã colabora consideravelmente com a permanência e o sucesso escolar dos usuários do Projeto Curumim, que, devido as características reais em que estão inseridos, muitos vem com diagnósticos de dificuldade de aprendizagem, dificuldades de socialização, violência familiar, abusos e riscos aos quais foram submetidos e que prejudicam totalmente a aprendizagem escolar. As oficinas socioeducativas tem sido a chave para o fortalecimento pessoal, social e escolar dessas crianças e adolescentes.

A APMI de Ubiratã está ancorada em rede com Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, CMDCA, Conselho da Comunidade do Poder Judiciário, Poder Público e Poder Judiciário.

• Objetivo do Termo Aditivo

O objetivo deste Plano Aditivo é incrementar os trabalhos de proteção social básica que vem sendo realizados no Projeto Curumim através do Plano de Trabalho do termo de Fomento Nº 03/2022.

Através deste Termo Aditivo iremos melhorar a qualidade dos atendimentos de proteção social que vem sendo ofertado no Projeto Curumim. O trabalho com estas crianças tem como base dos atendimentos os eixos estruturantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos: Convivência Social, Participação e Direito de Ser, tipificado nacionalmente no eixo de Proteção Social Básica. E será desenvolvido através de oficinas socioeducativas.

• Justificativa



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

A necessidade de firmarmos um Termo Aditivo se justifica devido ao aumento pela procura do serviço por parte da Comunidade. Isso acontece porque todos os anos uma grande quantidade de crianças deixam a educação integral dos CMEIs no Município e procuram as entidades para receberem atendimentos de contra turno escolar. Diante disso a APMI Ubiratã precisa dar suporte e atender esta demanda que aumenta todos os anos e para isso será necessário realizarmos a contratação de novos funcionários para aumentar a oferta de vagas para a população.

Este Termo Aditivo será para custear a folha de pagamento para contratação de novos profissionais, visto que os valores que estão sendo repassados não são suficientes para custear a quantidade de profissionais necessários para a demanda existente. As crianças que serão atendidas por este novo convênio são provenientes de famílias que recebem bolsa família, que vivem em condições de pobreza, em situação de risco, crianças que tiveram seus direitos violados e crianças com encaminhamentos da rede de proteção. Portanto diante da justificativa apresentada, oferecemos este novo Plano de Trabalho para celebrar o Termo Aditivo.

• **Perfil do Público**

O público beneficiado diretamente são 180 crianças entre 05 e 11 anos, de ambos os sexos, que necessitam de atendimento e proteção social básica em horário de contra turno escolar.



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

• Cronograma de Desembolso

O valor do aporte financeiro, necessário para desenvolver as atividades descritas é de **R\$ 330.090,98 (Trezentos e trinta mil e noventa reais e noventa e oito centavos)** com o Aditivo de 25% no valor. E tendo em vista as características do presente projeto, deverá ser aportado em parcelas quando da assinatura do instrumento contratual.

MÊS	VALOR
Janeiro	R\$ 22.144,29
Fevereiro	R\$ 22.138,00
Março	R\$ 22.138,00
Abril	R\$ 29.302,69
Maiο	R\$ 29.296,00
Junho	R\$ 29.296,00
Julho	R\$ 29.296,00
Agosto	R\$ 29.296,00
Setembro	R\$ 29.296,00
Outubro	R\$ 29.296,00
Novembro	R\$ 29.296,00
Dezembro	R\$ 29.296,00

• Metas

Especificação das Metas

Meta	Quantificação	Qualificação
------	---------------	--------------



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

1.	Ter provimentos para aumentar a oferta de atendimentos em horário de contra turno escolar.	Suprir a necessidade da parte mais vulnerável da demanda que se encontra contida no momento.
2.	Atender 180 crianças que estejam necessitando de assistência social básica.	Promover proteção social básica e reduzir violências contra crianças e adolescentes no Município.
3.	Contribuir com o acesso e permanência escolar das crianças atendidas pelo Projeto.	Propiciar melhor qualidade de formação favorecendo seu desenvolvimento para vida adulta e viabilizar educação integral.
4.	Certificar as crianças nos cursos de informática.	Propiciar o protagonismo juvenil com oportunidades de crescimento pessoal e profissional.
5.	Participar ou realizar ao menos um campeonato esportivo e um musical.	Incentivar e valorizar o desempenho, e estimular potencialidades e capacidades.

Ubiratã (PR), 24 de março de 2023.

Danielle Penido da Silva
Presidente

ADITIVO						
Funcionário	Sal. Bruto	Salário Liq.	INSS/F	INSS/P	PIS/Folha	FGTS
1 SERVIÇOS GERAIS	1.302,00	1.204,35	100,62	336,60	13,02	104,16
2 SERVIÇOS GERAIS	1.302,00	1.204,35	100,62	336,60	13,02	104,16
3 SERVIÇOS GERAIS	1.302,00	1.204,35	100,62	336,60	13,02	104,16
TOTAL MENSAL	3.906,00	3.613,05	301,86	1.009,80	39,06	312,48

	FORMALIZADO	ADITIVO	TOTAL
01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	149.199,45	44.759,84	193.959,29
02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	51.576,84	15.473,05	67.049,89
03 - FGTS	12.432,00	3.729,60	16.161,60
04 - CONTR P/ O PIS/PASEP S/ A F DE PGTO	1.554,00	466,20	2.020,20
05 - SERVIÇO DE APOIO ADM, TEC E OPERAC.	10.400,00	-	10.400,00
06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , PESSOA JURIDICA	40.500,00	-	40.500,00
TOTAL ADITIVO	265.662,29	64.428,69	330.090,98

DESEMBOLSO	
1	JANEIRO 22.144,29
2	FEVEREIRO 22.138,00
3	MARÇO 22.138,00
4	ABRIL 29.302,69
5	MAIO 29.296,00
6	JUNHO 29.296,00
7	JULHO 29.296,00
8	AGOSTO 29.296,00
9	SETEMBRO 29.296,00
10	OUTUBRO 29.296,00
11	NOVEMBRO 29.296,00
12	DEZEMBRO 29.296,00
TOTAL	330.090,98

Alina



RELATÓRIO FISCAL

Ubiratã-PR, 27 de março de 2023.

Eu, Ana Carolina Rinaldi, Assistente Social, servidora municipal nomeada como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização das parcerias estabelecidas entre o município de Ubiratã-PR e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, certifico que supervisionei o Plano de Ação e Aplicação para firmar entre a Prefeitura Municipal de Ubiratã e Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI (Projeto CURUMIM) de Ubiratã/PR, no qual vem cumprindo aos requisitos propostos no Plano e que atende as necessidades e os requisitos. Diante da realidade apresentada no município, há necessidade do aditivo para melhor atender a demanda que apresenta no local e encontra-se em fila de espera.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a acolhida deste e colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Ana Carolina Rinaldi

Ana Carolina Rinaldi
Assistente Social
Responsável Técnico

bela, amada e gentil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3745/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: APMI-ASSOC. PROTEÇÃO MATER. E INFANCIA - UBIRATÃ
CPF/CNPJ...: 78.688.587/0001-60
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:02/06/2023

Código de Autenticidade:105536821105536

UBIRATÃ EM 03/05/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.688.587/0001-60
Razão Social: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO E MATERNIDADE E A INFANCIA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS S/N / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902232141937538

Informação obtida em 03/05/2023 16:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029933720-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.688.587/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Certidão nº: 12639495/2023

Expedição: 24/03/2023, às 15:54:37

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.688.587/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná



000111

Ofício 02/2023

Ubiratã (PR), 24 de abril de 2023.

Exmo. Senhor
Fabio de Oliveira D'Alécio
Prefeito de Ubiratã

Assunto: Solicitação de formalização de Termo Aditivo

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência valho-me do presente para em nome da APMI (Associação de Proteção à Maternidade e Infância), inscrita no CNPJ nº 78.688.587/0001-60, localizada na Avenida João Medeiros, na Vila Recife, solicitar um Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2022 com objetivos de incrementar os trabalhos de proteção social básica que vem sendo realizados no Projeto Curumim.

Através deste Termo Aditivo irá suprir os recursos humanos que perdemos, aumentando assim o número de funcionários para atender a demanda, além de melhorar a qualidade dos atendimentos, com a possibilidade de aumentar a oferta de vagas de 140 atendimentos para 200 atendimentos. O trabalho com estas crianças tem como base dos atendimentos os eixos estruturantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo. A forma efetiva de execução do Plano de Trabalho se dará diariamente através de oficinas das 08h00min horas às 17h00min horas ininterruptas e o serviço será prestado de forma harmônica e interligada com as famílias, visando o bem estar das crianças que fazem parte da instituição.

Danielle Penido da Silva
Presidente

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)

ADITIVO						
Funcionário	Sal. Bruto	Salário Liq.	INSS/F	INSS/P	PIS/Folha	FGTS
1 SERVIÇOS GERAIS	1.302,00	1.204,35	100,62	336,60	13,02	104,16
2 SERVIÇOS GERAIS	1.302,00	1.204,35	100,62	336,60	13,02	104,16
3 SERVIÇOS GERAIS	1.302,00	1.204,35	100,62	336,60	13,02	104,16
TOTAL MENSAL	3.906,00	3.613,05	301,86	1.009,80	39,06	312,48

	FORMALIZADO	ADITIVO	TOTAL
01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	149.199,45	44.759,84	193.959,29
02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	51.576,84	15.473,05	67.049,89
03 - FGTS	12.432,00	3.729,60	16.161,60
04 - CONTR P/ O PIS/PASEP S/ A F DE PGTO	1.554,00	466,20	2.020,20
05 - SERVIÇO DE APOIO ADM, TEC E OPERAC.	10.400,00	-	10.400,00
06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , PESSOA JURIDICA	40.500,00	-	40.500,00
TOTAL ADITIVO	265.662,29	64.428,69	330.090,98

DESEMBOLSO	
1	JANEIRO 22.144,29
2	FEVEREIRO 22.138,00
3	MARÇO 22.138,00
4	ABRIL 29.302,69
5	MAIO 29.296,00
6	JUNHO 29.296,00
7	JULHO 29.296,00
8	AGOSTO 29.296,00
9	SETEMBRO 29.296,00
10	OUTUBRO 29.296,00
11	NOVEMBRO 29.296,00
12	DEZEMBRO 29.296,00
TOTAL	330.090,98



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

PLANO DE TRABALHO TERMO ADITIVO
Termo de Fomento 03/2022

• Identificação do Proponente	
<p>Nome: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância CNPJ: 78.688.587/0001-60 Endereço: Avenida João Medeiros CEP: 85440000 Cidade/Estado: Ubiratã - Paraná Telefone: 44 3543 3964 E-mail: curumim.ubirata.pr@gmail.com</p>	
<p>Representante legal: Danielle Penido da Silva CPF: 037.155.189-79 RG: 8.068.831-8 Data da Expedição: 01/02/2010 Órgão Expedidor: SESP -PR Telefone: 44 997210005 Endereço: Rua Epitácio Pessoa, 1464 CEP: 85440000 Cidade/Estado: Ubiratã – Paraná E-mail: daniellepenido1@gmail.com</p>	

• Responsável Técnico	
<p>Nome: Luana Cristina Santos Pádua CPF: 110.180.929-94 RG: 14.140.682-5 Data da Expedição: Órgão Expedidor: SSP-PR Telefone: 44 99723 2598 Endereço: Rua Francisco Escorsin s/n Conjunto Novo Ubiratã E-mail: lu_rl21@hotmail.com</p>	

• Título do Projeto	
Projeto Curumim	

• Dados Gerais do Convênio	
Vigência:	01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Termo de Fomento 03/2022	R\$ 265.662,29
Valor do Termo Aditivo	R\$ 64.428,69
Valor Total do Termo de Fomento com Aditivo	R\$ 330.090,98



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

• **Apresentação da Entidade**

A APMI (Associação de Proteção a Maternidade e Infância) mantenedora do Projeto Curumim é uma Associação de atividade permanente, com exclusividade à Criança com idade entre 05 (cinco) e 11 (onze anos), tem caráter eminente social e a oferta dos serviços é na forma de Proteção Social Básica através de oficinas socioeducativas.

O trabalho mantenedor da APMI de Ubiratã colabora consideravelmente com a permanência e o sucesso escolar dos usuários do Projeto Curumim, que, devido as características reais em que estão inseridos, muitos vem com diagnósticos de dificuldade de aprendizagem, dificuldades de socialização, violência familiar, abusos e riscos aos quais foram submetidos e que prejudicam totalmente a aprendizagem escolar. As oficinas socioeducativas tem sido a chave para o fortalecimento pessoal, social e escolar dessas crianças e adolescentes.

A APMI de Ubiratã está ancorada em rede com Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, CMDCA, Conselho da Comunidade do Poder Judiciário, Poder Público e Poder Judiciário.

• **Objetivo do Termo Aditivo**

O objetivo deste Plano Aditivo é incrementar os trabalhos de proteção social básica que vem sendo realizados no Projeto Curumim através do Plano de Trabalho do termo de Fomento Nº 03/2022.

Através deste Termo Aditivo iremos melhorar a qualidade dos atendimentos de proteção social que vem sendo ofertado no Projeto Curumim. O trabalho com estas crianças tem como base dos atendimentos os eixos estruturantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos: Convivência Social, Participação e Direito de Ser, tipificado nacionalmente no eixo de Proteção Social Básica. E será desenvolvido através de oficinas socioeducativas.

• **Justificativa**



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60

Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

A necessidade de firmarmos um Termo Aditivo se justifica devido aumento pela procura do serviço por parte da Comunidade. Isso acontece porque todos os anos uma grande quantidade de crianças deixam a educação integral dos CMEIs no Município e procuram as entidades para receberem atendimentos de contra turno escolar. Diante disso a APMI Ubiratã precisa dar suporte e atender esta demanda que aumenta todos os anos.

E tendo em vista que perdemos recursos humanos em 2023, devido alguns contratos de estagiários que se encerraram e funcionários que foram remanejados para outros setores, este Termo Aditivo irá incrementar a folha de pagamento para contratação desses novos profissionais. Com isso a oferta de vagas para a população passará de 140 atendimentos para 200 atendimentos.

As crianças que serão atendidas por este Termos Aditivo são provenientes de famílias que recebem bolsa família, que vivem em condições de pobreza, em situação de risco, crianças que tiveram seus direitos violados com encaminhamentos da rede de proteção. Portanto diante da justificativa apresentada, oferecemos este Plano de Trabalho para celebrar o Termo Aditivo.

• Perfil do Público

O público beneficiado diretamente são 200 crianças entre 05 e 11 anos, de ambos os sexos, que necessitam de atendimento e proteção social básica em horário de contra turno escolar.



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

• Cronograma de Desembolso

O valor do aporte financeiro, necessário para desenvolver as atividades descritas é de **R\$ 330.090,98 (Trezentos e trinta mil e noventa reais e noventa e oito centavos)** com o Aditivo de 25% no valor. E tendo em vista as características do presente projeto, deverá ser aportado em parcelas quando da assinatura do instrumento contratual.

MÊS	VALOR
Janeiro	R\$ 22.144,29
Fevereiro	R\$ 22.138,00
Março	R\$ 22.138,00
Abril	R\$ 29.302,69
Maiο	R\$ 29.296,00
Junho	R\$ 29.296,00
Julho	R\$ 29.296,00
Agosto	R\$ 29.296,00
Setembro	R\$ 29.296,00
Outubro	R\$ 29.296,00
Novembro	R\$ 29.296,00
Dezembro	R\$ 29.296,00

• Metas

Especificação das Metas

Meta	Quantificação	Qualificação
------	---------------	--------------



Associação de Proteção à Maternidade e a
Infância



CNPJ: 78.688.587/0001-60
Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife
Ubiratã – Paraná

1.	Ter provimentos para aumentar a oferta de atendimentos em horário de contra turno escolar.	Suprir a necessidade da parte mais vulnerável da demanda que se encontra contida no momento.
2.	Atender 200 crianças que estejam necessitando de assistência social básica.	Promover proteção social básica e reduzir violências contra crianças e adolescentes no Município.
3.	Contribuir com o acesso e permanência escolar das crianças atendidas pelo Projeto.	Propiciar melhor qualidade de formação favorecendo seu desenvolvimento para vida adulta e viabilizar educação integral.
4.	Certificar as crianças nos cursos de informática.	Propiciar o protagonismo juvenil com oportunidades de crescimento pessoal e profissional.
5.	Participar ou realizar ao menos um campeonato esportivo e um musical.	Incentivar e valorizar o desempenho, e estimular potencialidades e capacidades.

Ubiratã (PR), 24 de março de 2023.

Danielle Penido da Silva
Presidente

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5900/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubiratã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60, situada na Avenida João Medeiros, s/nº - Ubiratã – PR, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer ao valor das parcelas, resultando um acréscimo de R\$ 64.428,69, equivalente a 24,25% do valor contratual, ficando valor global do contrato atualizado para R\$ 330.090,98.

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 216/2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã - Paraná, 03 de XXXXXXXXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBIRATÃ

Representante Legal
Contratada

**Memorando 1.629/2023**

Responder apenas via 1Doc



Altair P. SEMAD-LICIT

Para

PGM-ASSEJUR - As...

CC

A/C Bruna M.

2 setores envolvidos

SEMAD-LICIT

PGM-ASSEJUR

18/04/2023 10:46

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - PROCESSO 5900/2022

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do Termo Aditivo do processo 5900/2022, Inexigibilidade nº 72/2022, de acordo com a minuta em anexo.

Tal solicitação baseia-se no Art. 57, Par. 1º Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação para análise.

Altair da Silva Pereira

ADITIVO_APMI.pdf (1,46 MB)

10 downloads

MINUTA_ADITIVO_01_CONTRATO_171.docx (45,36 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
1.629/2023**

25/04/2023 11:03

(Respondido)

Bruna M.

PGM-ASSEJUR

SEMAD-LICIT - Di...

A/C Altair P.

CC

Bom dia

Conforme contato telefônico, fico no aguardo do documento comprobatório de especificação e aumento de demanda que justifique o incremento por meio de aditivo, após volte para parecer jurídico.

Att

—
Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2023 11:04:00

Bruna Correa Malheiro **PGM-ASSEJUR** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.629/2023** com o certificado **BRUNA CORREA MALHEIRO** CPF 063.XXX.XXX-23 conforme MP nº 2.200/2001 .

25/04/2023 11:04:28 Bruna Correa Malheiro **PGM-ASSEJUR** arquivou.

25/04/2023 11:04:28 Bruna Correa Malheiro **PGM-ASSEJUR** parou de acompanhar.

Despacho 2- 1.629/2023

27/04/2023 15:10

(Encaminhado)

Altair P. **SEMAD-LICIT**

PGM-ASSEJUR - As...

CC

Prezada,

Conforme solicitado, segue anexo documentos comprobatórios do aumento da demanda por parte da entidade.

—
Altair da Silva Pereira

[DOCS_APMI_UBIRATA.pdf \(632,23 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 3- 1.629/2023

28/04/2023 10:52

(Encaminhado)

Bruna M.

PGM-ASSEJUR

SEMAD-LICIT - Di...

A/C Altair P.

CC

Segue parecer jurídico.

Favor adequar a fundamentação.

Att

—
Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

[PJ_72_2022_aditivo.pdf \(96,80 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

28/04/2023 10:55:20 Bruna Correa Malheiro **PGM-ASSEJUR** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.629/2023** com o certificado **BRUNA CORREA MALHEIRO** CPF 063.XXX.XXX-23 conforme MP nº 2.200/2001 .

28/04/2023 10:55:52 Bruna Correa Malheiro **PGM-ASSEJUR** arquivou.

28/04/2023 10:55:52 Bruna Correa Malheiro **PGM-ASSEJUR** parou de acompanhar.

Prefeitura de Ubitatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubitatã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 03/05/2023 15:58:45 por Altair da Silva Pereira - Chefe de Divisão de Licitação

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5900/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato 72/2022.

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Uiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 72/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI, tendo por objetivo um acréscimo de R\$ 64.428,69 ao valor inicial do contrato para repasse de verba, somando o importe de 24,25%.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 1º Termo Aditivo do contrato nº 72/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI, tendo por objetivo o acréscimo do valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de

equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Verifica-se a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada, dentro dos limites especificados na mesma. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

No presente caso, verifica-se que o aditivo pretende acrescentar valor ao contrato tendo em vista a necessidade de um aumento de meta física, como apontado em parecer técnico anexo a requisição.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 72/2022, processo licitatório nº 5900/2022, vez que, a situação concreta se adequa ao art. 65 da Lei 8.666 de 1993, após as alterações acima citadas.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5900/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBI RATÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBI RATÃ, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubi ratã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubi ratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBI RATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60, situada na Avenida João Medeiros, s/nº - Ubi ratã – PR, na cidade de Ubi ratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer ao valor das parcelas, resultando um acréscimo de R\$ 64.428,69, equivalente a 24,25% do valor contratual, ficando valor global do contrato atualizado para R\$ 330.090,98.

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 216/2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubi ratã - Paraná, 03 de maio de 2023.

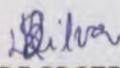
FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ

Prefeito
Contratante

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.05.03
16:27:30 -03'00'


**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E
A INFÂNCIA – APMI UBI RATÃ**
Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.757- ANO: XVIII

Página 6 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

4. **CONTRATADO:** DHM SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.157/0001-66, situada na PARANA - SALA 16 E 17 EDIF ARTUR G. BOEING, 3986 CEP: 85.810-010 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL – Estado do Paraná.

5. **VALOR:** R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DHM SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.749.157/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6076/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suporte técnico e manutenção mensal para ferramenta de gestão e controle do sistema Engegov – Governança e obras públicas, destinado à Secretaria de obras.

VALOR: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6031/2023.

OBJETO: Aquisição de cartilhas para o programa PROERD que serão fornecidas para os alunos do 5º Ano.

VALOR: R\$-2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5900/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubiratã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60, situada na Avenida João Medeiros, s/nº - Ubiratã – PR, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer ao valor das parcelas, resultando um acréscimo de R\$ 64.428,69, equivalente a 24,25% do valor contratual, ficando valor global do contrato atualizado para R\$ 330.090,98.

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 216/2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã - Paraná, 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBIRATÃ

Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legisl@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início